



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.12.01PP

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, designada pelas Portaria Nº. 0215018/2018, de 15 de Fevereiro de 2018, para continuação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.12.01PP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FIGURINOS, CENÁRIOS, APRESENTAÇÃO DE GRUPO PÉ-DE-SERRA, CABELEIREIRO E MAQUIAGEM, DESTINADOS AS APRESENTAÇÕES DA QUADRILHA JUNINA "ARRAIÁ LAGOA AZUL" DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.

Aos vinte e oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove, às dez horas e trinta minutos, na Sala da Comissão Permanente de Licitação/Pregão da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, situada na Rua Minas Gerais, 420, Bairro: Centro - CEP: 62.598-000 - Jijoca de Jericoacoara/CE, reuniram-se o Pregoeiro **LUCAS WILLIAM SOUSA BITTENCOURT** e sua equipe de apoio composta por **FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES** e **LEILIANE KELLY DE SOUZA**, designados através da Portaria Nº. 0215018/2018, de 15 de Fevereiro de 2018, encarregados de dirigir e julgar os procedimentos relativos ao **Processo Licitatório** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.12.01PP**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FIGURINOS, CENÁRIOS, APRESENTAÇÃO DE GRUPO PÉ-DE-SERRA, CABELEIREIRO E MAQUIAGEM, DESTINADOS AS APRESENTAÇÕES DA QUADRILHA JUNINA "ARRAIÁ LAGOA AZUL" DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.**

Visando dar prosseguimento aos trabalhos que foram suspensos na sessão anterior, o Pregoeiro ressaltou aos presentes a presença do técnico - Sr. Francisco Lourenço - da assessoria jurídica desta Comissão de Licitação Edivar Junior Advogados Associados com o objetivo exclusivo de orientar e esclarecer eventuais dúvidas do Pregoeiro e da Equipe de Apoio. Em ato contínuo procedeu-se ao pregão dos interessados, onde constatou-se a presença da seguinte Empresa: **P. A. DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA - ME /CNPJ: 24.730.537/0001-75.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

. A seguir foi dada continuidade aos trabalhos, com análise do Envelope nº 2, contendo a documentação de habilitação da empresas vencedoras **FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA - ME / P.A. DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA** e **ANTONIA DE MARIA LOPES DE MORAES-ME**, numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, ainda, por 03 (três) licitantes escolhidos aleatoriamente, passando posteriormente o pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio a analisar e julgar os documentos de Habilitação, análise feitas com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista e outras declarações. Neste momento o Pregoeiro verificou como condição prévia o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: **01.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); **02.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); **03.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU. Foi então realizada a verificação dos documentos de habilitação e a validações das Certidões emitidas via Internet, as quais serão anexadas no processo. Foi então realizada verificação dos documentos de habilitação e a validações das Certidões emitidas via Internet, as quais serão anexadas no processo. Após a verificação completa dos documentos apresentados, constatou-se que as EMPRESA **P.A. DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA** está em conformidade com as exigências editalícias, consagrando-se **HABILITADAS**, contudo foram **INABILITADA** as EMPRESAS **ANTONIA DE MARIA LOPES DE MORAES-ME** atestado de capacidade não compatível com o objeto do certame, e a empresa **FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA - ME** por não ter apresentado documento idôneo comprobatório da sede da licitante. Em seguida passou-se o objeto das empresas inabilitadas para as classificadas nos respectivos itens, sendo a empresa **P A PRODUÇÕES E SERVIÇOS** declarada vencedora dos ITEM 1 - R\$ 2.199,00 do ITEM 5 - R\$ 1.630,00 do ITEM 6 - R\$ 17.940,00 do ITEM 11 - R\$ 1.380,00 do ITEM 12 - R\$ 1.380,00 do ITEM 14 - R\$ 790,00 do ITEM 18 - R\$ 2.415,00 do ITEM 19 - R\$ 2.300,00 do ITEM 21 - R\$ 3.990,00 do ITEM 23 - R\$ 241,50 (por sorteio) do ITEM 24 - R\$ 437,00 e a empresa **O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI - ME** vencedora dos ITEM 2 - R\$ 2.275,00 ITEM 4 - R\$ 2.000,00 ITEM 7 - R\$ 11.000,00. Passou-se então a abertura dos Envelopes nº 2, contendo a documentação de habilitação das empresa vencedora **O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI - ME**. Após a verificação completa dos documentos apresentados, verificou-se que a documentação da empresa **O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI - ME** não estão em conformidade com as exigências editalícias, sendo declaradas **INABILITADAS**, não apresentou documento idôneo comprobatório da sede da licitante e fotos de sua estrutura física. Diante da inabilitação da empresa citada, os itens 2,4 e 7 foram redirecionados para os classificados, ficando a empresa **P.A. DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA** com o ITEM 2 - R\$ 2.300,00 ITEM 4 - R\$ 2.070,00 e do ITEM 7 - R\$ 11.500,00. O Pregoeiro indagou dos presentes acerca da intenção de recurso, sendo que nenhum manifestou. O Pregoeiro concedeu aos licitantes o prazo de três dias úteis para os mesmos apresentem proposta readequada. Faça constar que alguns representantes ausentaram-se da sessão sem autorização deste pregoeiro e não mais retornaram. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião à quinze hora do dia 28 de maio de 2019. Eu, **FRANCISCO LEANDRO SILVA**

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SALES, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após ser lido e achado conforme, vai por todos assinada, na forma da legislação vigente, ficando tudo registrado por meio de registro fotográfico que passa a integrar o presente processo.

> *Lucas William Sousa Bittencourt*
Lucas William Sousa Bittencourt
Pregoeiro

> *Francisco Leandro Sales*
Francisco Leandro Silva Sales
Apoio

> *Leiliane Kelly de Souza*
Leiliane Kelly de Souza
Apoio

EMPRESAS PARTICIPANTES:

P.A. DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA
CNPJ: 24.730.537-0001-75